



Processo Licitatório N° 0001/2024
Inexigibilidade de Licitação N° 0001/2024
CONTRATO N° 0043/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **TERMO ADITIVO 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR**

DAS PARTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.029.092/0001-56, com sede administrativa na Rua Carmelo Zóccoli, 155, Centro, neste Município Capinzal – SC, CEP 89665-000, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. KAMILLE SARTORI BEAL, inscrita no CPF sob o nº 982.XXX.179-XX, doravante denominado CONTRATANTE e a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, entidade de direito privado, Filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin, nº 48, centro, neste Município, neste ato representada por sua Diretora, Sra. ADELAIDE FRIGO, brasileira, religiosa, portadora da carteira de identidade nº 1.XXX.483 SSP/SC e CPF nº 808.XXX.097-XX, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O objeto do presente TERMO ADITIVO é a formalização do acréscimo de valor, especificamente ao item 2, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – MEM. 195/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A expedição do termo aditivo encontra respaldo na hipótese prevista na forma do art. 124 e em observância aos limites legais estabelecidos pelo art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme se fundamentou o Parecer Jurídico nº 292/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal/SC, 01 de novembro de 2024.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES
Sra. ADELAIDE FRIGO
Representante Legal
CONTRATADA

KAMILLE SARTORI BEAL
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Secretária de Saúde
CONTRATANTE